PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026 PMPB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026 PMPB

TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA/SC, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão do acolhimento da impugnação apresentada pela empresa **RCDNC PARTICIPAÇÕES LTDA**, e considerando a manifestação da Área Demandante/Analista de Sistemas quanto à viabilidade técnica da realização da Prova de Conceito por videoconferência, fica **RETIFICADO o item 24 do Edital**, exclusivamente quanto à forma de realização da Prova de Conceito.

A alteração decorre do reconhecimento, pela área técnica, de que, considerando que o objeto consiste em sistema tributário em ambiente web/nuvem, a realização da Prova de Conceito por videoconferência, mediante acesso remoto da Comissão ao ambiente disponibilizado pela licitante, é tecnicamente viável e suficiente para a avaliação das funcionalidades.

Dessa forma, **o item 24 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:**

> ***24. DA PROVA DE CONCEITO***
>
> ***24.1*** *A apresentação prática do software ocorrerá presencialmente ou por videoconferência, a critério da Administração, em data e horário a serem definidos pela Comissão Julgadora, designada pela Secretaria de Administração, quando serão aferidas as características do software a ser utilizado.*
>
> ***24.2*** *A Prova de Conceito tem por finalidade validar, de modo objetivo, a conformidade da solução com o objeto licitado, assegurando economicidade, celeridade, transparência e segurança para a contratação. O licitante declarado provisoriamente vencedor deverá submeter a solução à PoC em estrita observância à legislação de licitações e aos princípios do julgamento objetivo. A sessão será conduzida pela Comissão Especial Julgadora, nomeada e designada pela autoridade competente, composta por Edson de Oliveira Souza, Daniel Lopes Conceição, Heloisa Leandro Indiano Brasileiro, Gabriela Novaes Linhares, Sabrina Costa de Medeiros, Leticia Antonio da Silva e Bruna Machado Cunha. A data, o horário e o local ou meio de acesso serão divulgados pelo Agente de Contratação, devendo a PoC ocorrer em no mínimo 07 (sete) dias úteis contados da definição do licitante provisoriamente vencedor. A apresentação poderá ocorrer presencialmente ou por videoconferência, com demonstração online do sistema em ambiente funcional que simule condições reais de uso, inclusive com base de dados fictícia ou anonimizada, perfis de usuários e fluxos compatíveis com a operação pretendida.*
>
> ***24.3*** *Para o cumprimento deste item, a empresa vencedora deverá, no prazo de no mínimo 07 (sete) dias úteis após a realização do certame (e após ser declarada vencedora),* ***participar da Prova de Conceito, presencialmente ou por videoconferência, conforme definido pela***

***Administração**, para demonstrar o Sistema e comprovar que atende às características técnicas conforme exigência do presente Edital e seu Termo de Referência.*

***24.3.1** A Prova de Conceito deverá contemplar, como requisito de validação, a demonstração da capacidade da solução de realizar a geração, preparação, transmissão e validação da remessa de dados ao sistema e-Sfinge, observados os leiautes, regras de validação, padrões e demais requisitos técnicos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.*

***24.3.2** A validação deverá considerar, especialmente, o disposto no art. 29-A, inciso II, da Instrução Normativa TC-28/2021, bem como as orientações constantes do item 2.2.4.8 da Nota Técnica TC-19/2026, devendo a solução demonstrar, durante a Prova de Conceito, a capacidade de produzir arquivos e/ou informações em conformidade com os requisitos aplicáveis e de efetuar sua remessa ao e-Sfinge, inclusive mediante a identificação e o tratamento de eventuais inconsistências apontadas pelo sistema.*

***24.3.3** Para fins de aprovação da Prova de Conceito, será considerada atendida a presente exigência quando a licitante demonstrar, em ambiente definido para a avaliação, a execução integral do fluxo de remessa, desde a disponibilização dos dados no sistema até a respectiva transmissão e validação pelo e-Sfinge, sem ocorrência de falhas que impeçam o processamento da remessa ou comprometam a integridade e a conformidade das informações transmitidas.*

***24.3.4** A Comissão responsável pela Prova de Conceito poderá solicitar a execução de cenários e testes necessários à comprovação do requisito, inclusive a apresentação dos respectivos retornos, protocolos, recibos ou mensagens de validação emitidos pelo e-Sfinge, quando disponíveis.*

***24.4** Após o procedimento descrito no item anterior, será emitida a ata da PoC (Prova de Conceito) pela Comissão designada juntamente com o servidor Paulo Sergio de Medeiros, matrícula nº 1699, informando se o sistema atende às exigências editalícias, a qual servirá de subsídio para a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à empresa vencedora do certame.*

DAS DATAS: Permanecem inalteradas todas as demais condições, exigências, especificações, quantitativos, critérios de julgamento, valores e demais disposições constantes do Edital e seus anexos, inclusive as datas e horários já estabelecidos na retificação anterior, quais sejam:

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	**23:59h do dia 08/10/2026**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**08:00 do dia 29/09/2026**
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**08:45 do dia 14/10/2026**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA	**09:00 do dia 14/10/2026**

Ficam **ratificadas todas as demais disposições** do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2026 PMPB e de seus anexos que não tenham sido expressamente alteradas pela presente retificação.

Pescaria Brava/SC, data da assinatura digital.

LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA:05820579909

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA:05820579909
Dados: 2026.10.06 11:15:39 -03'00'

LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Pescaria Brava